Diário Oficial da União - Nº 28 - Seção 1 - pág. 48

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 14, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera as atribuições e o uncionamento da Ouvidoria do Ministério Público Militar e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do art. 130-A, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e da Resolução CNMP nº 95, de 22 de maio de 2013, alterada pelas Resoluções CNMP n.º 104, de 02 de dezembro de 2013, e n.º 153, de 21 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Ouvidoria do Ministério Público Militar - MPM, criada pela Portaria nº 159/PGJM, de 3 de novembro de 2016, funcionará como um canal direto e desburocratizado dos cidadãos, servidores e membros com o Ministério Público Militar, com o objetivo de dar efetividade, manter e aprimorar um padrão de excelência nos serviços e atividades públicos prestados pela Instituição.

Art. 2º Compete à Ouvidoria do Ministério Público Militar:

I - Receber reclamações e representações de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público Militar, inclusive contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público, no que couber, nos termos do art. 130-A, §5º, da Constituição Federal;

II - Receber elogios, críticas, representações, reclamações, pedidos de informações, sugestões e outros expedientes de qualquer natureza que lhes sejam encaminhados acerca dos serviços e das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público Militar, comunicando ao interessado as providências adotadas;

III - Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados, visando ao atendimento das demandas recebidas e aperfeiçoamento dos serviços prestados;

IV - Sugerir aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público Militar e ao Conselho Nacional do Ministério Público a adoção de medidas administrativas tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base em informações, sugestões, reclamações, representações, críticas, elogios e outros expedientes de qualquer natureza;

V - Encaminhar, se pertinente, às instituições competentes, elogios, críticas, representações, reclamações, pedidos de informações e sugestões que lhes sejam dirigidos acerca dos serviços e das atividades desempenhadas por instituições alheias ao Ministério Público Militar;

VI - Apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e das providências adotadas;

VII - Encaminhar relatório estatístico trimestral e analítico semestral das atividades desenvolvidas pela ouvidoria aos respectivos órgãos colegiados superiores, Corregedoria e Procuradoria-Geral de Justiça Militar;

VIII - Encaminhar, preferencialmente por meio eletrônico, relatório estatístico trimestral e analítico semestral das atividades desenvolvidas ao Conselho Nacional do Ministério Público;

IX - Divulgar o seu papel institucional à sociedade.

Art. 3º A função de Ouvidor do Ministério Público Militar será exercida por membro do Ministério Público Militar em atividade e com mais de 10 anos de efetivo exercício, nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça Militar, dentre integrantes de lista tríplice elaborada pelo Conselho Superior, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º O exercício da função de Ouvidor dar-se-á sem prejuízo das atribuições originárias de Membro do Ministério Público Militar.

§ 2º O Ouvidor do Ministério Público Militar será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Ouvidor Substituto, designado pelo Procurador-Geral de Justiça Militar, dentre os demais integrantes da lista tríplice elaborada pelo Conselho Superior.

§ 3º O Ouvidor poderá ser destituído, antes do término de seu mandato, pelo Conselho Superior, mediante votação de dois terços de seus membros, desde que haja motivo que justifique a deliberação do Colegiado.

§ 4º O primeiro mandato do Ouvidor terá início na primeira quinzena de abril de 2017.

Art. 4º O Ouvidor realizará as atividades inerentes às suas atribuições, atuando em regime de cooperação com os demais órgãos do Ministério Público, podendo promover articulações e parcerias com outros organismos públicos e privados, visando ao atendimento das demandas recebidas e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados.

Art. 5º A Ouvidoria do MPM funcionará na Procuradoria em que estiver lotado o Membro nomeado para a função de Ouvidor, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento da Unidade, com estrutura material, tecnológica e de pessoal adequada ao cumprimento de suas finalidades e com espaço físico de fácil acesso à população.

Art. 6º As manifestações dirigidas à Ouvidoria não possuem limitação temática e poderão ser feitas pessoalmente ou por meio dos canais de comunicação eletrônicos, postais, telefônicos ou outros de qualquer natureza.

§ 1º Os atendimentos realizados pessoalmente pelo Ouvidor ou pela equipe da Ouvidoria serão reduzidos a termo e arquivados, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 2º Serão recebidas manifestações anônimas, desde que providas de um mínimo de consistência e verossimilhança.

§ 3º Em se tratando de manifestações sigilosas, o dever de manter o sigilo será repassado pela Ouvidoria ao Órgão para onde for encaminhada a demanda.

Art. 7º Os órgãos do Ministério Público Militar, por meio de seus membros e servidores, prestarão, prioritariamente, as informações e os esclarecimentos solicitados pela Ouvidoria para atendimento das demandas recebidas no prazo de até 30 dias.

Parágrafo único. O Serviço de Atendimento ao Cidadão ficará subordinado administrativamente à Ouvidoria do Ministério Público Militar.

Art. 8º As situações omissas serão submetidas ao Procurador-Geral de Justiça Militar, pelo Ouvidor.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 159/PGJM, de 3 de novembro de 2016.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 28 - Seção 2 - pág. 72

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 81, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Dispensar a Servidora CRISTIANE SILVA PICONCELLI, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 1387-1, da Função de Confiança de Assistente Jurídico de 1ª Instância, Código FC-3 (62873), da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, a contar de 3 de fevereiro de 2017.

GILBERTO BARROS SANTOS

PORTARIA Nº 83, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Apostilar a nomeação constante da Portaria nº 569/DG, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 19 de outubro de 2015, que designou BRUNO DE ARRUDA CASAGRANDE, requisitado

do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, matrícula nº 1474-5, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Ofício Nível II, Código FC-2 (68511), passando a exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico de 1ª Instância, Código FC-3 (62873), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, em decorrência da dispensa da servidora, CRISTIANE SILVA PICONCELLI, matrícula 1387-1, ocorrida em 3 de fevereiro de 2017.

GILBERTO BARROS SANTOS

PORTARIA Nº 84, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar GABRIELLA RODRIGUES DA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 1514-8, ocupante do Cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Ofício Nível II, Código FC-2 (68511), dispensando-a, em consequência, da Função de Confiança de Assistente de Ofício Nível I, Código FC-1 (70176), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF.

GILBERTO BARROS SANTOS

PORTARIA Nº 86, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Dispensar a Servidora VANESSA XAVIER SGUARIO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 1241-6, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Controle Processual, Código FC-3 (67824), da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR, a contar de 2 de fevereiro de 2017.

GILBERTO BARROS SANTOS

PORTARIA Nº 87, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar a Servidora GIOVANA RONCONI DE NAZARENO ZOCCOLI, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 1500-8, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Controle Processual, Código FC-3 (67824), dispensando-a, em consequência, da Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível II, Código FC-2 (69286), da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR.

GILBERTO BARROS SANTOS

PORTARIA Nº 88, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar a Servidora MARIA DAS GRAÇAS COLLI MOREIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 1596-2, para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível II, Código FC-2 (69286), dispensando-a, em consequência, da Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC1 (70235), da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR.

GILBERTO BARROS SANTOS

Diário Oficial da União - Nº 28 - Seção 3 - pág. 129

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 784/2015

Termo de Credenciamento nº 784/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a qualifisio serviços de fisioterapia e reabilitação ltda - epp. Objeto: Prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.00.000.015318/2016-13. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 20/12/2016 a 19/12/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado ROBERTA FERNANDES BOMFIM.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 785/2015

Termo de Credenciamento nº 785/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o instituto de medicina nuclear e endocrinologia de brasília ltda. Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.00.000.007281/2016-41. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de des-pesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 28/12/2016 a 27/12/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado ALAOR BARRA SOBRINHO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2017

Termo de Credenciamento nº 025/2017, celebrado entre o Ministério Público da União e Luciana Monte Barros Lima da Rocha: Prestação de serviços odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000029, de 29.02.2016. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2016NE000146, de 18.03.2016. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2016NE000033, de 04.01.2016. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2016NE000524, de 15.03.2016. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do PLANASSISTE, pelo Credenciante, Luciana Monte Barros Lima da Rocha, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2017

Termo de Credenciamento nº 042/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e VIVER - CENTRO DE APOIO PSICOLÓGICO. Objeto: prestação de

serviço paramédico. Processo: 1.34.001.002251/2016-51. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000123, de 14/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000111, de 20/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034 de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017 de 07/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310 de 18/02/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 31/01/2017 a 30/01/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado

JANILZA OLIVEIRA SANTOS PINTO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2017

Termo de Credenciamento nº 49/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e DENTARE SAÚDE - NÚCLEO AVANÇADO DE ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços de saúde. Processo: 1.22.000.003677/2016-52. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 02FEV2017 a 01FEV2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado MAURÍCIO ROCHA DE ALMEIDA.

Diário Oficial da União - Nº 28 - Seção 3 - pág. 131

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 06/2017-MPM. Processo SEI nº 3.00.000.1.002592/2016-88. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Lavoro Construtora Ltda. CNPJ: 00.821.196/0001-85. Objeto: Elaboração, desenvolvimento e detalhamento dos Projetos Executivos de Arquitetura, Estrutura e Instalações Complementares, relativos à construção de edificação para a instalação da futura sede da Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS, remanescente do Contrato nº 49/2014-MPM. Valor global: R$ 1212516,45. Vigência: 13/2/2017 a 12/10/2017. Fundamento Legal: art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993. Ato de Dispensa: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral do MPM. Ratificação: Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral do MPM.

AVISOS DE PENALIDADE

Processo: 3.00.000.1.004349/2016-82. O Ministério Público Militar informa que, decorrido o prazo de defesa prévia, foi aplicada à Gabinete Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda., CNPJ/MF nº 19.065.633/0001-06, as penalidades de multa no valor de R$ 11.709,37 (onze mil, setecentos e nove reais e trinta e sete centavos) e de Impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de agosto de 2017, bem como a rescisão unilateral do Contrato nº 49/2014-MPM, a contar de 13 de fevereiro de 2017. Fundamento Legal: Multa: artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. Impedimento de Licitar: art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05. Rescisão: inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93. Os autos encontram-se com vista franqueada, conforme determina a legislação em vigor.

Processo: 3.00.000.1.000047/2017-27. O Ministério Público Militar informa que, decorrido o prazo de defesa prévia, sem manifestação da parte interessada, decidiu-se aplicar à A. DE C. VENTURELLI - EPP a seguinte penalidade: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MPM, pelo prazo de um ano, a contar de 8/2/2017 até 7/2/2018, com amparo no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 7/2015-MPM. Considerando-se que o carteiro não foi atendido, depois de realizadas duas tentativas de entrega, esta publicação corresponde à intimação do ato, para efeito de contagem do prazo recursal. Os autos encontram-se com vista franqueada, conforme determina a legislação em vigor.

GILBERTO BARROS SANTOS
Diretor-Geral

Comunica-se à MINAS SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.563.482/0001-08, que foi aberto o Processo Administrativo nº 3.00.000.1.000057/2017-48, cujo objeto consiste na aplicação das penalidades constantes na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 23/2011. Considerando-se que a empresa encontra-se em endereço não conhecido, esta publicação corresponde à intimação do ato, para efeito de contagem do prazo de defesa prévia. Os autos encontram-se com vista franqueada, conforme determina a legislação em vigor.

GILBERTO BARROS SANTOS
Diretor-Geral

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 3/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/01/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de sociedade empresária especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção do sistema de climatização, compreendendo a realização da manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos e instalações do sistema de climatização, e o fornecimento de mão de obra, ferramental, materiais de consumo e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, conforme especificações técnicas e demais disposições do edital e seus anexos.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 07/02/2017) 200008-00001-2017NE000050